



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.631 DE 24 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.332,40 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.02.00 – Departamento Municipal de Administração			
01.02.01 – Departamento Municipal de Administração			
04.122.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	72	01.110.0000	6.440,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2013 – Manut da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	641	02.300.0085	15.106,80
01.12.00 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
18.541.0002.2029 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	452	01.110.0000	20.400,00
01.15.01 – Departamento Mun de Serviços			
01.15.01 – Departamento Mun de Serviços			
15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.94.00 – Indenizações e Rest Trabalhistas	489	01.110.0000	1.385,60
Total da Suplementação			43.332,40

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela:

a) Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.02.00 – Departamento Municipal de Administração			
01.02.01 – Departamento Municipal de Administração			
04.122.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	67	01.110.0000	6.440,00
01.12.00 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto de Agricultura Abast e Meio Ambiente			
18.541.0002.2029 – Manutenção do Departamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	450	01.110.0000	20.400,00
01.15.01 – Departamento Mun de Serviços			
01.15.01 – Departamento Mun de Serviços			
15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	487	01.110.0000	1.385,60
Total da Anulação			28.225,60

- b) Pelo Superávit do exercício anterior apurado na conta 21.292-X referente ao Convênio Aquisição de Combustível - CUSTEIO – (100.000,00), para suplementar a ficha de Despesa 641 - Aquisição de Combustível – CUSTEIO, no valor de R\$ 15.106,80.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de julho de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br